

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO- 172248 - Ano letivo 2025/2026

# AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

## **Publicitação nº 340- Docente para o grupo de recrutamento 910**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio, que estabelece o regime de concursos para seleção e recrutamento de pessoal docente, torna-se público que se encontra aberto o procedimento de contratação de escola para o preenchimento de um horário do grupo de recrutamento 910, identificado no SIGRHE n.º 350, com as seguintes características:

- 1- Modalidade de contrato de trabalho:** Termo resolutivo – anual e incompleto;
- 2- Duração do contrato** –18 horas letivas semanais
- 3- Local de trabalho:** EB1/JI Monte Abraão, Escola E1/JI Monte Abraão 2 e EB2, 3 Ruy Belo
- 4- Funções** – Professor de Educação Especial– GR910

### **Júri do Procedimento Concursal**

O júri é constituído por:

- um elemento da Direção do Agrupamento;
- o Coordenador de Departamento;
- o Coordenador Disciplinar do Grupo de Recrutamento.

### **Critérios Objetivos de Seleção**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32/2023, a ordenação dos candidatos é efetuada com base em:

Graduação Profissional — Ponderação 100% De acordo com o artigo 18.º do diploma.

Quando o candidato não possua qualificação profissional, aplica-se o disposto no Dec. Lei n.º 80-A/2023 de 6 de setembro, os requisitos de formação científica das áreas disciplinares dos grupos de recrutamento de docentes titulares de cursos pós-Bolonha em procedimentos de contratação de escola.

### **Critérios de Desempate**

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, o desempate obedece à seguinte ordem:

1. Maior graduação profissional.
2. Maior tempo de serviço após profissionalização.

3. Maior tempo de serviço antes da profissionalização.
4. Maior pontuação no critério de experiência profissional.
5. Maior idade.
6. Número de candidatura mais baixo.

#### **Organização do Procedimento Concursal**

1. Os candidatos são ordenados de acordo com a graduação profissional constante da plataforma SIGRHE.
2. A lista ordenada é publicitada na página eletrónica do Agrupamento: [www.agrupamentoruybelo.pt](http://www.agrupamentoruybelo.pt)
3. Após notificação via SIGRHE, os candidatos dispõem de 24 horas para enviar para [servicos.administrativos@agruybelo.pt](mailto:servicos.administrativos@agruybelo.pt):
  - Documentação comprovativa da graduação profissional;
  - Identificação do horário, nome completo e número DGAE.

#### **Regras do Procedimento**

1. Não serão selecionados candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados.
2. A veracidade das declarações é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
3. Devem ser rigorosamente seguidas as instruções fornecidas.
4. A lista final ordenada é publicitada na página eletrónica e na sede do Agrupamento.
5. A decisão é comunicada ao candidato selecionado através da aplicação SIGRHE.
6. Aceitação da colocação: até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação.
7. Apresentação: na escola-sede (EB 2,3 Ruy Belo) no prazo de 48 horas após a comunicação.

#### **Anulação da Colocação**

O não cumprimento dos prazos de aceitação ou apresentação determina a anulação da colocação, nos termos do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 8 de maio.

11.05.2026

Nancy Gaudêncio

Diretora do Agrupamento de Escolas Ruy Belo